

**CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A.**

CNPJ/MF nº 29.994.423/0001-56 - NIRE 3.33.0007534-8

**ATA DE ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA REALIZADA EM 22/10/18. 1. Data, Hora e Local:** Aos 22/10/18, às 11:00 horas, na sede social da Concrejato Serviços Técnicos de Engenharia S.A. ("Companhia"), localizada na Avenida Nilo Peçanha nº 50, sala 2010, Centro, CEP: 20.020-906, na Cidade do RJ/RJ. **2. Convocação e Presença:** Dispensadas as formalidades de convocação, na forma do artigo 124, § 4º, da Lei 6.404/76 ("Lei das S.A."), tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme se verifica pelas assinaturas constantes do Livro de Presença de Acionistas. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Mauro Ribeiro Viegas Filho; Secretário: Sr. João Carlos de Noronha Viegas. **4. Ordem do Dia:** Deliberar sobre (i) a aprovação da assinatura pela Sociedade no contrato entre o **CONSORCIO CONCREJATO - ALBERONI E ARRUDA**, formado pela CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. e a empresa ALBERONI E ARRUDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., com a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM** para a execução dos serviços que constituem objeto da Concorrência Nº 8433170011 - REPUBLICAÇÃO, conforme o artigo 17º, alínea a) do Estatuto Social da Sociedade. **5. Deliberações:** Foram aprovadas, por unanimidade, as seguintes deliberações pelos acionistas: 5.1 Após o exame da minuta contratual e dos demais documentos pertinentes, foi aprovada a assinatura pela CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. no contrato entre o **CONSORCIO CONCREJATO - ALBERONI E ARRUDA**, formado pela CONCREJATO SERVIÇOS TÉCNICOS DE ENGENHARIA S.A. e a empresa ALBERONI E ARRUDA SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA., com a **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM** para a EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS, VISANDO COMPLEMENTAÇÃO DA EXTENSÃO FERROVIÁRIA DA LINHA 9 ESMERALDA, TRECHO ENTRE AS ESTAÇÕES GRAJAÚ E VARGINHA - LOTE 1, sob regime de empreitada por preço unitário, objeto do Edital de Concorrência Nº 8433170011 - REPUBLICAÇÃO, da **COMPANHIA PAULISTA DE TRENS METROPOLITANOS - CPTM**, no valor de R\$76.399.192,33 (setenta e seis milhões, trezentos e noventa e nove mil, cento e noventa e dois reais, e trinta e três centavos). 5.2 Autorizar a lavratura da ata a que se refere esta Assembleia Geral Extraordinária em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos presentes, nos termos do artigo 130 e seus §§ da Lei das S.A. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente Assembleia Geral Extraordinária, da qual se lavrou a presente ata, que, lida e achada conforme, foi por todos assinada. **7. Assinaturas:** Mesa: Mauro Ribeiro Viegas Filho, Presidente; João Carlos de Noronha Viegas, Secretário. Acionistas: MRV Empreendimentos e Participações S.A.; Marcelo Silva Neto; Mauro Ribeiro Viegas Filho; Mauro Ribeiro Viegas Neto; Eduardo Salgado Viegas; João Carlos de Noronha Viegas; Alain Yves François David; Fernando Jardim Mentone; João Alfredo de Noronha Viegas; Ariovaldo dos Santos; Antonio Cosme Iazzetti D'Elia; Ioannis Saliveros Neto; e José Alcure Neto. Confere com o original lavrado em livro próprio. Rio de Janeiro, 22/10/18. Mauro Ribeiro Viegas Filho - Presidente da Mesa; João Carlos de Noronha Viegas - Secretário. Jucerja nº 3408157 em 24/10/18. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário Geral.

Id: 2142504


**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA PETROBRAS TRANSPORTE S.A. - TRANSPETRO, REALIZADA EM 19 DE SETEMBRO DE 2018**
CNPJ n.º 02.709.449/0001-59  
NIRE n.º 3330026039-1

(Lavrada sob a forma de sumário, conforme disposto no art. 130, parágrafo 1º da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976)

**I- DIA, HORA E LOCAL:** Assembleia de acionistas realizada em conformidade com o Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. - TRANSPETRO e a Lei nº 6.404/76, às 16 horas do dia 19 de setembro de 2018, na sede social da Companhia, na cidade do Rio de Janeiro, RJ, na Avenida Presidente Vargas, nº 328, 10º andar.

**II- CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Tendo em vista permissivo contido no § 4º, do art. 124 da Lei 6.404/76, foi dispensada a convocação em razão de tratar-se a Petróleo Brasileiro S.A. - TRANSPETRO de subsidiária integral da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, conforme Escritura Pública registrada sob n.º 3330026039-1, na Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro - JUCERJA, em 30 de junho de 1998, com fulcro no caput do art. 251 da citada Lei nº 6.404/76. Estiveram presentes ao ato: a- o Presidente da Companhia, Sr. **Antonio Rubens Silva Silvano**, atendendo determinação contida no artigo 49 do Estatuto Social da Companhia; e b- o representante da Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS, o Dr. **Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**, brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/RJ sob o nº 164.328 e no CPF/MF sob o nº 101.988.377-47, com escritório na Avenida República do Chile, 65, 20º andar, sala 2001, Centro, Rio de Janeiro, RJ, CEP 20.035-900, que apresentou a procuração da PETROBRAS, depositada na sede da Companhia, e cuja presença foi devidamente formalizada com a assinatura na folha nº 59 do "Livro de Presença". Também foi por ele apresentada a declaração de voto da acionista única, exigida em lei. Presente, também, o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Henrique dos Santos Ferraz.

**III- MESA:** Presidiu os trabalhos o Presidente da Companhia, Sr. Antonio Rubens Silva Silvano, que convidou para participarem da mesa: o Dr. Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro; e o Secretário-Geral da TRANSPETRO, Sr. Henrique dos Santos Ferraz, que secretariou os trabalhos.

**IV- ORDEM DO DIA:** Conforme instrução do acionista único, foi posta à apreciação da Assembleia de Acionistas a seguinte Ordem do Dia:

**EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

1. Aprovar a Revisão do Montante Global para Remuneração dos Administradores da TRANSPETRO - 2018/2019; e
2. Eleger o Membro do Conselho de Administração da TRANSPETRO, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, para o período 2018/2020.

**V- DELIBERAÇÕES:** O Dr. **Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**, representante da única acionista apresentou Instrução de Voto consoante às disposições contidas no Art. 36, § 9º, inciso V do Estatuto Social da Petróleo Brasileiro S.A. - **PETROBRAS**, votando a PETROBRAS, da seguinte forma em relação à Ordem do Dia:

**EM ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA:**

**I. Apreciação,** nos termos das determinações contidas nos artigos 50 e 51 do Estatuto Social da TRANSPETRO, com base na decisão do Conselho de Administração da TRANSPETRO, oriunda de sua reunião de nº 231, de 01/08/2018, Item 5.3, Pauta nº 072, e com base no Ofício nº 56.463/2018-MP, de 24/07/2018, da retificação do item IV da Assembleia Geral Ordinária da TRANSPETRO, ocorrida no dia 24 de abril de 2018, passando a vigor nos seguintes termos: do seguinte: **a)** fixar em até R\$16.426.066,15 (dezesseis milhões quatrocentos e vinte e seis mil sessenta e seis reais e quinze centavos) o montante global para as remunerações dos administradores da TRANSPETRO, no período compreendido entre abril de 2018 e março de 2019, aí incluídos, no caso da Diretoria Executiva, os honorários mensais, gratificação natalina, gratificação de férias, passagens aéreas, auxílio moradia

na forma prevista no Decreto nº 3.255, de 19 de novembro de 1999, plano de saúde, previdência privada complementar, déficit Petros, quarentena, remuneração variável, bem como os encargos Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social, sendo vedado expressamente o repasse aos respectivos honorários de quaisquer benefícios que, eventualmente, vierem a ser concedidos aos empregados da empresa, por ocasião da formalização do Acordo Coletivo de Trabalho - ACT na sua respectiva data base; e **b)** fixar os honorários mensais dos membros do Comitê de Auditoria Estatutária (CAE) e dos membros do Comitê Estratégico Financeiro (COESTFIN) em um décimo da remuneração média mensal dos membros da Diretoria Executiva, excluídos os valores relativos a adicional de férias e benefícios.

**II. Eleição do Sr. Edson Leonardo Dalésio Sá Teles**, brasileiro, casado, auditor federal de finanças e controle, portador da carteira de identidade nº 1483938, SSP/DF e do CPF/MF nº 693.756.151-20, residente e domiciliado na Esplanada dos Ministérios, bloco P, 4º Andar, sala 424, Asa Norte, CEP 70.048-900 para o cargo de Conselheiro de Administração titular, representante do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão, no Conselho de Administração da Petróleo Brasileiro S.A. - TRANSPETRO, nos termos do Ofício nº 66.312/2018-MP, de 31 de julho de 2018, e com fulcro no artigo 53, § 1º, do Estatuto Social da Companhia, em substituição ao Sr. Guilherme Estrada Rodrigues, para exercer seu mandato de 19/09/2018 a 18/09/2020.

**VI - ENCERRAMENTO DA ASSEMBLEIA:** Às dezesseis horas e trinta minutos, não havendo mais nada a ser deliberado, o Presidente deu a sessão por encerrada, tendo suspenso os trabalhos para lavratura da presente Ata, que, lida e achada conforme, foi assinada pelos presentes: Sr. **Antonio Rubens Silva Silvano**, Presidente da Companhia e desta Assembleia; o Dr. **Thiago Malamace de Azevedo Pinheiro**, representante da Acionista única, a Petróleo Brasileiro S.A. - PETROBRAS; e o Sr. **Henrique dos Santos Ferraz**, Secretário da Assembleia. Rio de Janeiro, 19 de setembro de dois mil e dezetoito. Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro. CERTIDÃO: Eu, Henrique dos Santos Ferraz, Secretário-Geral da TRANSPETRO, certifico que este documento foi arquivado sob o número **00003398264**, em 15 de outubro de 2018.

Id: 2142194

**COMPANHIA PAULISTA DE FERRO-LIGAS**Companhia Fechada  
CNPJ/MF nº 57.487.142/0001-42 - NIRE Nº 33.3.0030582-3

**ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA EM 31 DE AGOSTO DE 2018. 1. Data, Hora e Local:** No dia 31 de agosto de 2018, às 10:00 horas, na sede social da Companhia Paulista de Ferro-Ligas. ("Companhia"), localizada na Praia de Botafogo, nº 186, Sala 701, Botafogo, Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, CEP 22.250-145. **2. Convocação, Presença e Quorum:** Convocação dispensada, nos termos do artigo 124, parágrafo 4º da Lei nº 6.404/76, tendo em vista a presença dos acionistas representando a totalidade do capital social da Companhia, conforme assinaturas dispostas ao final desta ata. Verificado, portanto, *quorum* suficiente para efetivar as deliberações constantes da Ordem do Dia. **3. Mesa:** Presidente: Sr. Kelsey Medeiros Julianelli. Secretária: Sra. Karin Nunes Kern Rocha. **4. Ordem do Dia:** Exame, discussão e, se for o caso, aprovação: 4.1. Da eleição de membro da Diretoria da Companhia. **5. Deliberações tomadas por unanimidade:** Os acionistas aprovaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas, as matérias abaixo indicadas: 5.1. A lavratura da presente ata sob a forma de sumário dos fatos ocorridos, nos termos do artigo 130, parágrafo 1º, da Lei nº 6.404/76, ficando a Secretária autorizada a emitir tantas cópias quantas forem necessárias para adimplir com as disposições legais aplicáveis; 5.2. A Assembleia tomou conhecimento da renúncia do Sr. **Marcus da Costa Morais** ao cargo de Diretor de Gestão Econômica, ao qual foram consignados votos de agradecimentos pelos relevantes serviços prestados à Companhia; 5.3. a eleição da Sra. **Vanessa Alves Ajeje**, brasileira, casada, administradora, portadora da carteira de identidade nº MG-7.891.529, expedida pela Polícia Civil do Estado de Minas Gerais, inscrita no CPF/MF sob o nº 044.527.116-77, residente e domiciliada na Cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, com endereço comercial na Avenida Dr. Marco Paulo Simon Jardim, nº 3580, Prédio 2, Cidade de Nova Lima, Estado de Minas Gerais, CEP 34.006-270, para o cargo de **Diretora de Gestão Econômica** da Companhia, em substituição do Sr. **Marcus da Costa Morais** que renunciou ao referido cargo em 02 de agosto de 2018; 5.3.1. a Diretora ora eleita, que tomará posse mediante assinatura do respectivo termo de posse, momento em que declarará, sob as penas da lei, que não está impedida, por lei especial, de exercer o cargo de Diretora da Companhia, nos termos do artigo 147 da Lei nº 6.404/76, irá cumprir o restante do prazo de mandato de seu antecessor, qual seja, até 18 de maio de 2020, percebendo a mesma remuneração que seu antecessor. 5.4. Tendo em vista o disposto no item 5.3, o quadro atual da Diretoria fica composto da seguinte forma: **Nome, Cargo, Prazo de Gestão** - Kelsey Medeiros Julianelli - Diretor Superintendente - De 19/05/2017 a 18/05/2020; Ulisses Cantelmo Diniz - Diretor Comercial - De 19/05/2017 a 18/05/2020; Onidio Teixeira Pinto - Diretor de Operações Brasil - De 08/02/2018 a 18/05/2020; Vanessa Alves Ajeje - Diretora de Gestão Econômica - De 31/08/2018 a 18/05/2020. **6. Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, suspenderam-se os trabalhos pelo tempo necessário à lavratura desta ata. Reaberta a sessão, foi esta lida, achada conforme, aprovada e assinada pelos presentes. **Simões Filho**, BA, 31 de agosto de 2018. Assinaturas: Mesa: Kelsey Medeiros Julianelli - Presidente, Karin Nunes Kern Rocha - Secretária. Acionistas: Vale S.A. - p.p. Karin Nunes Kern Rocha. Docepar S.A. - p.p. Maurício Pereira Vasconcelos. **CERTIDÃO** - Jucerja nº 00003409182 em 25/10/2018. Bernardo F. S. Berwanger - Secretário-Geral.

Id: 2142528

## Avisos, Editais e Termos

### Associações, Sociedades e Firms

**IGREJA COMUNIDADE EVANGÉLICA DEUS, PALAVRA E FAMÍLIA**

CNPJ: 29.916.215/0001-39

COMUNICADO

ESTATUTO: Sede à Rua Washington Luiz, 455 H, Centro - Petrópolis/RJ. A Instituição comunica por meio desta a dissolução em 19/10/2018. Presidente: Sinéa Grijó Esteves.

Id: 2142470

**TAMOIO MINERAÇÃO S/A**CNPJ: 33.051.624/0001-97  
CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO

**TAMOIO MINERAÇÃO S/A** torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a AVERBAÇÃO AVB003851; que altera o termo da LO nº IN038028; **Alteração do Objeto para:** "para extração e beneficiamento de gnaiss e granito para a produção de brita para uso direto na construção civil, conforme poligonais definidas pelos processos DNPM nº 890.192/1984, 890.242/2000 e 890.337/2001, no município do Rio de Janeiro"; na ESTRADA DA LIGAÇÃO, 1397 TAQUARA - JACAREPAGUÁ, município RIO DE JANEIRO. **Processo nº E-07/509298/2012.**

Id: 2126359

**TAMOIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES**CNPJ: 19.197.340/0001-82  
CONCESSÃO DE LICENÇA

**TAMOIO ADMINISTRAÇÃO E PARTICIPAÇÕES** torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a LICENÇA PRÉVIA E DE INSTALAÇÃO LPI nº IN046517, com validade até 01 de outubro de 2021, que autoriza para a atividade de extração e beneficiamento de granito para brita e extração de saibro, para uso direto na construção civil, em área de 42,67 hectares, inserida em poligonais contíguas, segundo processo DNPM nº 890.666/2014(48,38 ha) e DNPM 890.667/2014 (44,35ha), na ESTRADA DO ALECRIM KM 4 - ALECRIM, município SÃO PEDRO DA ALDEIA. **Processo nº E-07/002.8872/2014.**

Id: 2137148

**LIBRA TERMINAL RIO S/A**  
CNPJ: 02.373.517/0002-32  
CONCESSÃO DE AVERBAÇÃO

**LIBRA TERMINAL RIO S/A** torna público que recebeu do Instituto Estadual do Ambiente - INEA, a AVERBAÇÃO AVB003875; Esta averbação foi emitida por decisão do Conselho Diretor - CONDIR, em sua 444ª Reunião Ordinária de Licenciamento Ambiental, realizada em 22.8.18, tendo como base o parecer elaborado pela área técnica, por força do art. 8º, inc. V, c/c art. 14, inc. III, do Decreto Estadual nº 41.628, de 12.1.09, alterado pelo Decreto Estadual nº 46.037, de 5.7.17.; que altera o termo da LI nº IN028938; **Alteração do prazo de validade da LI nº IN028938:** De: 31 de agosto de 2018; **Para:** 28 de novembro de 2020; na AVENIDA RIO DE JANEIRO, S/N TERMINAL DE CONTAINERS I - CAJU, município RIO DE JANEIRO. **E-07/002.13054/2014.**

Id: 2133299

**VALID SOLUÇÕES S.A.**

Companhia Aberta

CNPJ nº 33.113.309/0001-47 - NIRE nº 33.300.277.994

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO - ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA.** Nos termos do Art. 124 da Lei nº 6.404/76 e dos Arts. 3º e 5º da Instrução CVM nº 481/09, ficam os Srs. acionistas da Valid Soluções S.A. ("Cia.") convocados para se reunirem em AGE, a ser realizada em primeira convocação no dia 29/11/18, às 10h, no Centro Corporativo da Cia., para deliberarem sobre as seguintes matérias constantes da ordem do dia: (1) a proposta de alteração e consequente consolidação do Estatuto Social da Cia., na forma da proposta divulgada pela administração da Cia. ("Proposta da Administração"); (2) a proposta de alteração e consequente consolidação do Estatuto Social da Cia. conforme solicitação apresentada por fundos geridos pela Alaska Investimentos Ltda. ("Proposta da Alaska"); e, adicionalmente, (3) a proposta de alteração e consequente consolidação do Estatuto Social da Cia. conforme solicitação apresentada por Teorema Gestão de Ativos Ltda. ("Proposta da Teorema"). Encontram-se à disposição dos acionistas, no Centro Corporativo da Cia., no seu site de Relações com Investidores (http://ri.valid.com/pt-br/), bem como nos sites da B3 (http://www.b3.com.br/pt\_br/) e da Comissão de Valores Mobiliários (http://www.cvm.gov.br/), toda a documentação pertinente às matérias que serão deliberadas na AGE, inclusive a Proposta da Administração, a Proposta da Alaska e a Proposta da Teorema. *Informações Gerais:* Para participação na AGE, os acionistas, seus representantes legais e procuradores, deverão observar o disposto no Art. 126 da Lei 6.404/76 e no Art. 10, § 5º do Estatuto Social, apresentando, preferencialmente, com 48h de antecedência, além do documento de identidade e/ou atos societários pertinentes que comprovem a representação legal, conforme o caso: (i) comprovante expedido pela instituição escrituradora, no máximo, 5 dias antes da data da realização da AGE; (ii) instrumento de mandato com reconhecimento da firma do outorgante; (iii) relativamente aos acionistas participantes da custódia fungível de ações nominativas, o extrato contendo a respectiva participação acionária, emitido pela instituição competente. Objetivando facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Cia. informa que adotará para a AGE o procedimento de voto a distância, conforme Instrução CVM 481/09 na forma alterada, permitindo que seus acionistas enviem os respectivos boletins de voto a distância por meio de seu agente de custódia, do escriturador das ações da Cia. ou diretamente à Cia., de acordo com os procedimentos estabelecidos na Proposta da Administração. Toda a documentação deverá ser entregue no Centro Corporativo da Cia., na Av. Presidente Wilson, nº 231, 16º andar, Centro, RJ, sob a referência "AGE 2018 - Alteração do Estatuto" aos cuidados do Departamento de Relações com Investidores da Cia.. RJ, 29/10/18. Sidney Levy - Presidente do Conselho de Administração.

Id: 2142235

**MPE ENGENHARIA E SERVIÇOS S.A.**CNPJ/MF Nº 04.743.858/0001-05  
NIRE 33300269011

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO** - Ficam convocados os acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, na sede da Companhia, na Rua São Francisco Xavier 603, Parte, às dez horas do dia 09 de novembro de 2018, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia (i) cessão não onerosa das participações societárias que detêm na empresa, (ii) permuta das participações societárias dos sócios em nova empresa a ser constituída, preservadas as proporções de cada sócio e (iii) outros assuntos de interesse das empresas. Rio de Janeiro, 26 de outubro de 2018. **Angel de Sousa Gomez** - Diretor Presidente.

Id: 2141963

**ENEVA S.A.**CNPJ/MF: 04.423.567/0001-21 - NIRE 33.3.0028402-8  
Companhia Aberta

**Edital de Convocação de Assembleia Geral Extraordinária.** Convoquamos os senhores acionistas da ENEVA S.A. ("Cia.") a se reunirem em AGE, a ser realizada às 11h do dia 30/11/2018, na sede social da Cia., situada na Praia de Botafogo, nº 501, Bloco I, Sala 701 - Parte, RJ, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: (i) aprovar o "Protocolo e Justificação de Incorporação da Parnaíba Gás Natural S.A. pela Eneva S.A." celebrado entre as administrações da Cia. e da Parnaíba Gás Natural ("PGN") em 31/10/2018 ("Protocolo e Justificação de Incorporação"), tendo em vista a proposta de incorporação da PGN pela Cia. ("Incorporação"); (ii) ratificar a contratação da empresa especializada responsável pela elaboração do laudo de avaliação do patrimônio líquido da PGN; (iii) aprovar o laudo de avaliação mencionado no item anterior; (iv) aprovar a Incorporação, na forma do Art. 227 da Lei 6.404/76, conforme alterada, sujeita às condições suspensivas (a) de aprovação pela ANP; e (b) de pré-pagamento ou obtenção de aprovações prévias no âmbito do (b.1) Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da 2ª Emissão da PGN, conforme aditada; e (b.2) Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, com Garantia Real e Fidejussória da 6ª Emissão da PGN; e (v) autorizar a Diretoria a praticar os atos necessários para a implementação das deliberações anteriores, caso sejam aprovadas pelos acionistas da Cia.. **Informações Gerais:** A Cia. esclarece que (i) poderão participar da AGE os acionistas titulares de ações emitidas pela Cia., por si, seus representantes legais ou procuradores, nos termos dispostos no Art. 126 da Lei nº 6.404/76, (ii) os acionistas deverão apresentar-se com antecedência ao horário de início indicado neste Edital, portando comprovante atualizado da titularidade das ações de emissão da Cia., expedidos por instituição financeira prestadora dos serviços de ações escriturais e/ou agente de custódia e, conforme o caso: (a) Pessoas Físicas: documento de identificação com foto; (b) Pessoas Jurídicas: cópia do último estatuto ou contrato social consolidado devidamente registrado no órgão competente e da documentação societária outor-